LEI Nº 1.236 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

0207	**SERV. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E URBANISMO**
15.451.1501	MELHORAMENTOS DE RUAS - CIDE
44	OBRAS E INSTALAÇÕES 13.000,00
90 51	R$
TOTAL:	 **13.000,00**
.....	
	**R$**

Art. 2° - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0208	0302	33 90 30	MATERIAL DE CONSUMO:R$	1.892,00
0208	0303	33 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.FÍSICA:R$	1.000,00
0208	0304	33 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICAR$	1.078,00
0209	0159	33 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS:R$	4.300,00
0209	0163	33 90 14	DIÁRIAS: R$	1.130,00
0211	0254	33 90 32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:R$	2.000,00
0204	0048	33 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO:R$	1.000,00
0211	0240	33 90 14	DIÁRIAS: R$	600,00
TOTAL:			R$	13.000,00

Art. 2° - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 13 de dezembro de 2004.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.